

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR****OFÍCIO Nº 1.732/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 16 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 990/2025
11ª Sessão**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**PROTOCOLO
3617/2025DATA / HORA
21/10/2025 15:35:37USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 990/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Educação*, por meio do Memorando nº 238/2025 - SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 20/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464616** e o código CRC **CD878659**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cajamar, 09 de setembro de 2025

MEMORANDO nº 238/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sr. ^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 990/2.025

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 990/2.025**, através da qual o nobre Vereador Cleber Candido da Silva indica à Administração Municipal que verifique *“a viabilidade da criação e implantação da Política Municipal de Educação Integral no município de Cajamar, com o objetivo de ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas da rede municipal, garantindo uma formação mais completa, inclusiva e cidadã”*.

Considerando o memorando nº 091/2025 – SME em resposta a **Indicação CMC nº 005/2.025**, reiteramos a resposta e complementamos a mesma, a saber:

Considerando que estamos centrados em atender, primeiramente, todos os alunos da Educação Infantil – Creche, zerando nossas listas de espera, reduzir o número de alunos atendidos nas turmas de Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental I e II.

Considerando que para a implantação do Ensino em Tempo Integral não é suficiente apenas aumentar a hora/aula dos educandos nas Unidades Escolares, mas que o tempo que eles estiverem na escola seja planejado e realizado com qualidade garantindo o direito de aprendizagem dos alunos em sua integralidade.

Considerando que propiciar um tempo maior de horas nas Unidades Escolares, nas quais os espaços e atividades/experiências tenham a intencionalidade de formar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

educandos dentro dos princípios elencados na BNCC e compreendidos como a oportunidade em que conteúdos e práticas docentes possam ser ressignificados e o educando possa ser o protagonista da construção de seu próprio conhecimento como estudante e ser humano.

Considerando que, atualmente, atendemos 3.190 alunos em 23 unidades escolares de Educação Infantil em tempo integral.

Considerando que este ano estamos realizando a implantação de turmas pilotos na EMEB Ver. Realino Costa Filho, EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves e EMEB Josué Moreira Sena.

Considerando que estamos finalizando a escrita do Plano Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Informamos que esta Secretaria está empenhando todos os seus esforços para que tal indicação seja atendida na sua integralidade o quanto antes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 990 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	25 / 08 / 2025
Despacho:	
EDIVILSON LEME MENDES	
PRESIDENTE	

Indico ao Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que estude, junto à Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias competentes, a viabilidade da criação e implantação da Política Municipal de Educação Integral no município de Cajamar, com o objetivo de ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas da rede municipal, garantindo uma formação mais completa, inclusiva e cidadã.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo propor a adoção de uma Política de Educação Integral em Tempo Integral nas escolas municipais de Cajamar, inspirando-se em experiências bem-sucedidas como de outros municípios, que se tornou referência ao implementar esse modelo educacional com qualidade e resultados expressivos.

A Educação Integral em Tempo Integral não se limita à ampliação da carga horária. Ela representa uma proposta pedagógica transformadora, que visa o desenvolvimento pleno dos estudantes, atendendo não apenas os aspectos cognitivos, mas também emocionais, físicos, culturais, sociais e éticos.

A adoção dessa política poderá prever:

- Ampliação da jornada escolar para, no mínimo, 7 horas diárias, em tempo integral, com atividades pedagógicas, esportivas, culturais, ambientais e de cidadania;
- Reorganização curricular com base em projetos integradores, oficinas temáticas, reforço escolar, educação digital, arte, música e educação socioemocional;
- Formação continuada dos professores e equipe pedagógica, voltada para práticas interdisciplinares e metodologias ativas;
- Acompanhamento psicossocial dos alunos e fortalecimento do vínculo escola-família-comunidade.

Diversos estudos e políticas nacionais, como o Programa Mais Educação e o Programa Escola em Tempo Integral do MEC, indicam que esse modelo contribui significativamente para:

- Redução da evasão e abandono escolar;
- Melhoria do desempenho acadêmico;
- Prevenção da violência e vulnerabilidades sociais;
- Promoção da equidade e do acesso à educação de qualidade.

Departamento
Técnico e Legislação
25 AGO 2025
<i>Victoria</i>

15h30

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 5

PROTOCOLO

DATA / HORA

USUÁRIO



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

A proposta deve ser implantada de forma gradual, com planejamento participativo, priorizando inicialmente as escolas com maior vulnerabilidade social e baixa proficiência nos índices educacionais, ampliando-se progressivamente conforme avaliação de resultados e disponibilidade orçamentária.

Diante disso, a criação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral representa um investimento estratégico no futuro das crianças e adolescentes de Cajamar, fortalecendo a rede pública de ensino e garantindo o direito à aprendizagem em sua plenitude.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de agosto de 2025.

CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador